



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO



ANO I - TUPIRAMA-TO, SEGUNDA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2017 - Nº 22

GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 195/2017
TUPIRAMA – TO, 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre adoção de medidas organizacionais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando a princípio de conveniência e oportunidade, o Prefeito Municipal de Tupirama adota as seguintes medidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que qualquer ausência de funcionários do Município em período de expediente, terá que ter a anuência do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Nenhum Secretário Municipal está autorizado a ordenar qualquer tipo de despesa sem o conhecimento do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica também desautorizado o descolamento de qualquer Secretário Municipal para fora do Município sem a expressa anuência do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2017.

HELISNATAN SOARES CRUZ
Prefeito Municipal



HELISNATAN SOARES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL